

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

## Despacho n.º 10920/2014

1 — Pela Deliberação n.º 1002/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30.04.2013, do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), foi-me delegada a competência para a decisão de candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas (VITIS), prevendo o seu n.º 4 a possibilidade de se proceder à sua subdelegação, mediante proposta a apresentar ao IFAP.

2 — Por seu turno, pela deliberação n.º 907/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 10.04.2014, do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP) foi-me delegada a competência para a prática de um conjunto de atos relativos à análise e validação de candidaturas e pedidos de pagamento submetidos no âmbito do VITIS.

3 — Vem a experiência demonstrando que a subdelegação de algumas competências permite reduzir os tempos para a tomada de decisão, em especial nas minhas faltas ou ausências e fora dos mecanismos de substituição legal, garantindo, simultaneamente, elevados níveis de segurança no bom andamento dos processos, pelo que se considera conveniente promover a subdelegação de algumas competências que me foram delegadas.

4 — Neste sentido, atentos o n.º 4 da Deliberação n.º 1002/2013 e o n.º 2 da Deliberação n.º 907/2014, do Conselho Diretivo do IFAP, conjugados com o disposto pelo artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e após autorização da proposta submetida ao Conselho Diretivo do IFAP, I. P., subdelego no Diretor de Serviços de Investimento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Eng.º Gonçalo de Santa Maria de Barros de Sommer Ribeiro, as competências a que faz menção o n.º 1 alínea a) da primeira das deliberações citadas e o n.º 1 da Deliberação 907/2014, sem prejuízo de a todo o tempo as poder avocar, e com efeitos de ratificação de atos entretanto praticados ao abrigo de cada uma delas.

5 — Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 36.º do CPA, a presente subdelegação exclui expressamente poderes de subdelegação.

14 de julho de 2014. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *Francisco M. Santos Murteira*.

208039286

## Despacho n.º 10921/2014

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e das disposições legais adiante invocadas, delego no Chefe de Divisão do Serviço Regional do Alentejo Litoral (SRAL), técnico superior Miguel Jorge Viegas Cardoso, as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações diárias em serviço no território nacional, dentro dos limites fixados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como os abonos de ajudas de custo, antecipadas ou não, dos trabalhadores afetos à respetiva unidade orgânica;

b) Autorizar a utilização de veículos afetos ao respetivo Serviço Regional, mediante adequação fundamentada da necessidade de deslocação;

c) Autorizar a realização de despesas correntes com aquisição de bens e serviços até ao montante de 1500 €;

d) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens duradouros e de investimento até ao montante de 350 €;

e) O licenciamento das atividades pecuárias classe 2 (com sistema de exploração extensivo) e classe 3, tendo em conta as competências atribuídas à DRAP Alentejo pelas normas em vigor sobre o regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP), incluindo a decisão final sobre processos e a assinatura dos respetivos títulos/registos;

f) Emitir declarações ou pareceres sobre a qualidade ou estatuto de agricultor/a, em articulação e segundo as normas e orientações técnicas da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural;

g) Proferir decisão sobre pedidos de intervenção cultural apresentados pelos rendeiros do Estado em montados de sobre e azinho, nos prédios do Estado afetos à DRAP Alentejo;

h) Emitir parecer sobre boas condições agrícolas e ambientais;

i) Emitir parecer sobre a preservação de recursos naturais, recursos solo, no âmbito do ProDer, Medida n.º 2.2, «Valorização de Modos de Produção», Ação 2.2.1, «Alteração de Modos de Produção Agrícola»;

j) No âmbito do ProDer — Ação 2.2.1 «Alteração de Modos de Produção Agrícola», conforme o artigo 9.º e Anexo II do regulamento aprovado pela Portaria n.º 229-B/2008, de 6 de março:

i) Confirmar a inexistência de alternativa viável à utilização de técnicas de mobilização mínima de culturas temporárias, com exceção das culturas hortícolas e arroz;

ii) Validar previamente as mobilizações com reviramento do solo nos casos de incorporação de corretivos orgânicos em sementeiras de pastagem permanentes ou por razões de boa técnica agrícola;

k) No âmbito do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 4/2012, de 2 de abril, anexo II:

i) Confirmar a adequação das operações a que se refere o n.º 5;

ii) Autorizar o controlo de vegetação lenhosa espontânea, a que se refere a alínea a) do n.º 9.

l) Relativamente aos processos no âmbito da área geográfica, a competência para:

i) Autorizar a prorrogação dos prazos de início e conclusão da execução do investimento, desde que com motivos devidamente fundamentados e justificados, dentro dos limites contratuais definidos na legislação aplicável;

ii) Autorizar, por motivos justificados, a prorrogação, até ao limite de sessenta dias, do prazo para devolução do contrato;

iii) Proferir decisão sobre “Autos de Fecho” e “Autos de Acompanhamento e Avaliação” e “Relatórios de Acompanhamento”, no âmbito do Programa RURIS e Reg. (CE) n.º 2080/92;

iv) Proferir decisão sobre “Autos de Avaliação do Projeto”, no âmbito do Programa AGRO;

v) Proferir decisão sobre “Relatórios de Verificação Física no Local”, no âmbito do ProDer, PPRN e ProMar;

vi) Proferir decisão sobre reanálise de projetos no âmbito do Reg. (CE) n.º 797/85, Reg. (CE) n.º 2328/91, Reg. (CE) n.º 2079/82, Reg. (CE) n.º 2080/92, Programas RURIS/FTA, RURIS/cessação de atividade e AGRO.

vii) Validar pagamentos no âmbito do Reg. (CE) n.º 797/85, Reg. (CE) n.º 2328/91, Reg. (CE) n.º 2079/82, Reg. (CE) n.º 2080/92, Programas RURIS/FTA, RURIS/cessação de atividade, ProDer, ProMar e do Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas.

2 — O presente despacho ratifica todos os atos entretanto praticados pelo referido dirigente até à data da sua publicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de julho de 2014. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, *Francisco M. Santos Murteira*.

208039342

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

## Aviso n.º 9655/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 4 de agosto de 2014, precedendo processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o lugar de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, com os médicos abaixo identificados e para os postos de trabalho ali indicados, sendo posicionados na primeira posição remuneratória do nível 45, a que corresponde a remuneração mensal de dois mil setecentos e quarenta e seis Euros e vinte e quatro centimos (2.746,24 euros), ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, a conjugar com os termos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde:

Ordenação	Nome	Local de colocação/ACES
1.º	Joana Filipa Branco Lopes Correia . . .	Feira/Arouca
2.º	Alexandra de Almeida Gouveia Mendes Escada.	Aveiro Norte
3.º	Olga Raquel Ribeiro de Castro . . . . .	Guimarães/Vizela/Terras de Basto

Ordenação	Nome	Local de colocação/ACES
5.º	Cátia Tavares de Almeida . . . . .	Aveiro Norte
6.º	Catarina Almeida Santos . . . . .	Gaia
7.º	Paulo Jorge Fragoso Reis Graça . . . . .	Gaia
8.º	Ana Raquel Gomes Figueiredo . . . . .	Santo Tirso/Trofa
9.º	Vânia Leite Costa . . . . .	Vale de Sousa Norte

18 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208040387

#### Declaração de retificação n.º 852/2014

Por ter saído com inexatidão a lista de classificação final do procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de saúde pública, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, publicitada pelo aviso n.º 6437/2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio de 2014, retifica-se que onde se lê «1.º Pedro Miguel da Silva Azevedo — 17,4 valores» deve ler-se «1.º Pedro Miguel da Silva Azevedo Ferreira — 17,4 valores».

14 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208040598

#### Declaração de retificação n.º 853/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 8522/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2014, referente à autorização da celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de assistente da carreira especial médica, da área de saúde pública, retifica-se que onde se lê «ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte: Pedro Miguel da Silva Azevedo» deve ler-se «ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte: Pedro Miguel da Silva Azevedo Ferreira».

14 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208040484

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Deliberação n.º 1612/2014

Nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, alínea g) e 2.º, n.º 2 dos Estatutos da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., aprovados pela Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio, e alterados pela Portaria n.º 214/2013, de 27 de junho, este Instituto Público integra a Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, a dirigir por um coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau, não tendo sido, até à presente data, designado o seu titular.

O Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, estabelecido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que o republicou, determina, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, devendo o recrutamento no caso concreto, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, ser efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Perante a vacatura do lugar referido, importa assegurar o normal funcionamento da unidade orgânica em causa, pelo que o Conselho Diretivo delibera, ao abrigo dos diplomas legais supracitados, designar, em regime de substituição, como Coordenador da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, o Licenciado José António da Rocha Almeida, cujo currículo académico e profissional, anexo à presente deliberação, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional, formação e conhecimento organizacional necessários para o desempenho do cargo.

A presente deliberação produz efeitos a 01 de agosto de 2014.

31 de julho de 2014. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr. José Manuel Azenha Tereso*, presidente — *Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida*, vogal — *Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal — *Dr.ª Maria Augusta Mota Faria da Conceição*, vogal.

#### Sinopse curricular

José António da Rocha Almeida, casado, nascido a 19 de março de 1954 em Lamego.

Habilitações académicas

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, 1978.

Formação executiva

CADAP — Curso de Alta Direção em Administração Pública, INA 2011-2012.

Carreira médica

Chefe de Serviço de Psiquiatria das carreiras Médicas Hospitalares, no Instituto da Droga e da Toxicodependência — outubro 2000;

Assistente Graduado de Psiquiatria das carreiras Médicas Hospitalares, no Hospital de Angra do Heroísmo — outubro de 1996;

Especialização em Psiquiatria no âmbito das carreiras Médicas, no Serviço de Psiquiatria do Hospital da Universidade de Coimbra — junho de 1989;

Funções públicas desde 2 de janeiro de 1979.

Cargos dirigentes ou equiparados

Chefe de equipa multidisciplinar para a área da coordenação da intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências, Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., desde janeiro de 2013;

Responsável Clínico Regional da Delegação Regional do Centro do IDT, I. P., desde 2008-2012;

Responsável do Núcleo de Apoio Técnico da Delegação Regional do Centro do IDT, I. P., 2008-2011;

Diretor do Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Aveiro, 2001-2007;

Diretor interino, em acumulação, do Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Santa Maria da Feira, abril-junho de 2005;

Gestor do programa “Prevenção e Controlo das Toxicodependências” do Plano Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, 1995-1998.

Outras funções

Chefe da equipa que participou no processo de Acreditação do Núcleo de Apoio Técnico da DRC do IDT, I. P., aprovado pelo Lloyd’s Register Quality Assurance de acordo com a norma ISO 9001:2008, dezembro 2010;

Membro fundador e atual membro da direção da Associação Portuguesa de Aditologia;

Monitor de ações de formação nas áreas das ciências da saúde, prevenção e tratamentos nas toxicodependências;

Participação em Júris de concursos;

Apresentação de trabalhos científicos em Jornadas e Congressos realizados em Portugal e no estrangeiro.

208040427

### Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 10922/2014

Por despacho de 26 de setembro de 2013 do Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel:

Mariana Augusta Lopes de Matos Pinheiro Carreira Neto, assistente graduada da carreira especial médica, área de exercício profissional de saúde pública, do mapa de pessoal deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no país, com dispensa total do exercício de funções, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, pelo período de 10 meses, a contar de 4 de novembro de 2014.

18 de agosto de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208039512